



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 407

De 02 de agosto de 2007

Projeto de Lei Complementar nº 025/07

Autor: Vereador Edno Pacheco

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica e posterior anexação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de julho de 2007, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento em dois lotes, "C" e "B", do imóvel localizado a Rua José do Patrocínio números 366 e 376 e a posterior anexação da área "C" a área "A".

Parágrafo único. As áreas passarão a ter as seguintes medidas:

Área "A"	128,41 m ² .
Área "B"	161,09 m ² .
Área "C", desmembrada de "B"	1,69 m ² .
Área "B", remanescente:	159,40 m ² .
Área "C" anexada à área "A"	130,10 m ² .

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2007 (dois mil e sete).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES

Secretária de Desenvolvimento Urbano

EDMILSON JORGE FERRARI

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 000.374/1997 – Guichê nº 030.303/2007- ("PC").

Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de sexta-feira, 10/agosto/07 - Exemplar nº 6.570.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO